ESCLARECIMENTOS 2

Conforme informações prestadas pelo requisitante da contratação (Prefeitura do Campus)

1. Algum dos funcionários fará jus a adicional de insalubridade e periculosidade? Caso positivo, quais os funcionários, e os respectivos adicionais.
   RESPOSTA: A empresa tem que atender ao acordo coletivo e legislação vigente.

2. Teremos que cotar em nossas planilhas valor referente à Intervalo Intrajornada? Qual o valor?
   RESPOSTA: A licitação é para contratação de postos de trabalho e não homem.

3. Será necessária a previsão de algum outro benefício não descrito no edital?
   RESPOSTA: Os benefícios serão os dispostos na lei trabalhista.

4. Será necessária a previsão de assistência médica em nossas planilhas?
   RESPOSTA: A Assistência medica é prerrogativa da empresa.

5. Algum dos funcionários fará jus à hora extra? Caso positivo, quais funcionários farão jus e qual o total de horas extras mensais?
   RESPOSTA: A licitação é para contratação de postos de trabalho e não homem.

6. Tendo em vista a reposta referente aos postos com carros e motocicletas, entendemos que deverá ser provisionado vigilantes motoristas/motociclistas para cobertura dos postos. Nosso entendimento está correto?
   RESPOSTA: não, o veículo será conduzido pelo supervisor e a moto 50 cc será pilotada pelo vigilante de serviço.

7. Considerando a obrigação de ronda descrita no item 2.1.14 do Anexo. Considerando que existe remissão dos Anexos D a H e que estes descrevem rondas Eletrônica nos campus de Vila Maria, Colégio Agrícola Setores 1, 2 e 3, Estação Experimental Itaocara e Pesagro. Considerando que ao mesmo Anexo existe previsão de disponibilidade de carro para ronda do Supervisor em todas as unidades da UENF. Questiona-se se as rondas previstas no item 2.1.14 e 3.13 são as mesmas?.

8. Considerando que o item 3.14 prevê a presença constante de preposto com poderes para resolução de possíveis ocorrências no campus Leonel Brizola. Considerando que exige se a inspeção de no mínimo 3(três) vezes por semana, em dias e períodos alternados (Diurno 07:00 as 15:00 Noturno 15:00 as 23:00) alternativamente por preposto nos postos previstos nos Anexos D a H, conforme item 3.15. Questiona se em se tratar em ambos os itens acima da mesma função desempenhada ou a função do preposto previsto no item 3.15 é a mesma do Supervisor previsto no item 3.13?

   RESPOSTAS AOS ITENS 7 e 8:A ronda citada no item 2.1.14 será feita pelo vigilante do posto. A ronda citada no item 3.13 será feita pelo supervisor, conforme descrito no caderno de especificação item 3.15. As rondas não são as mesmas, uma será feita pelo vigilante do posto e a outra pela supervisão. A função de preposto é diferente do supervisor, mais fica a critério da empresa se a mesma pessoa exercerá as duas funções.

9. Qual o quantitativo de bastões de ronda?
   RESPOSTA: A quantidade de bastões é equivalente a quantidade de postos pois todos farão ronda, exceto um das guaritas principal do campos leonel brizola e do campi macaé.